

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 50/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Encaminho-lhes neste momento um projeto de lei que atende a uma proposição desta Casa.

 Trata-se aqui de através do projeto de lei 50/2023 de disponibilização pelo município de pagamento de exames em equinos em relação a mormo e anemia, notadamente em animais cujos proprietários são do município. Animais estes que seriam ou serão usados nos desfiles da Festa do Cáqui e da Maçã e nas comemorações da Semana Farroupilha.

 Percebe-se na resposta recebida da Câmara de Vereadores em relação a quantos animais iriam desfilar e o valor aproximado dos exames, que o número de animais não seria muito grande e nem os valores a serem empregados no incentivo tão expressivos e diante disso, decide o Poder Executivo prover esses exames, nas condições que fixa na presente proposta legislativa.

 Temos que é importante ter a participação nos eventos do município a participação dos representantes dos piquetes, de tradição gaúcha, razão pela qual nos sensibilizamos com a proposta apresentada e concederemos o incentivo.

 Este ano atenderemos a proposta em caráter experimental e mais adiante ou em outras oportunidades se o resultado for positivo, vamos tratar o assunto novamente.

 Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 24 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 50, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza o município, Poder Executivo a contratar clínica especializada para realização de exames de mormo e anemia em equinos que participarão dos desfiles da Festa do Cáqui e da Maçã e nos festejos da Semana Farroupilha, de 2023.

 **Art. 1º** A presente Lei dispõe sobre o pagamento de exames de mormo e anemia em equinos que participarão dos desfiles da Festa do Cáqui e da Maçã e nos festejos da Semana Farroupilha, de 2023.

**Art. 2º** Fica autorizado o município, Poder Executivo, a contratar clínica especializada para realização de exames de mormo e de anemia em equinos que vão participar dos desfiles da Festa do Cáqui e da Maçã e dos festejos da Semana Farroupilha, de 2023.

**Art. 3º** Fica autorizado a realização de aproximadamente exames em aproximadamente em 30 (trinta) equinos, no valor de aproximadamente R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

**§ 1º.** Do valor a ser dispendido pelo município na contratação dos exames, que será conhecido após a realização de processo licitatório, 20% (vinte por cento) serão de responsabilidade do proprietário do animal.

**§ 2º.** O valor de que trata o parágrafo anterior, deverá ser pago na tesouraria do município, de forma antecipada, a realização dos exames.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias vinculadas a promoção de atividades culturais no município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 24 de fevereiro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal